

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Ceripa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NA	P	94,44	103,31	217,63	123,34	103,13	199,16
			FP	24,27	103,31	217,63	32,21	103,13	199,16
	AZUL APE	NA	P	94,44	18,98	0,00	123,34	17,01	0,00
			FP	24,27	18,98	0,00	32,21	17,01	0,00
	VERDE	NA	NA	24,27	0,00	0,00	32,21	0,00	0,00
			P	0,00	2.373,68	217,63	0,00	3.068,63	199,16
	VERDE APE	NA	FP	0,00	103,31	217,63	0,00	103,13	199,16
			NA	24,27	0,00	0,00	32,21	0,00	0,00
	GERAÇÃO	NA	P	0,00	2.289,35	0,00	0,00	2.982,50	0,00
			FP	0,00	18,98	0,00	0,00	17,01	0,00
			NA	8,55	0,00	0,00	13,80	0,00	0,00



TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Ceripa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	941,02	217,63	0,00	1.249,98	199,16
				INT	0,00	262,15	217,63	0,00	308,47	199,16
				FP	0,00	351,48	217,63	0,00	432,36	199,16
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	494,39	217,63	0,00	630,57	199,16
				NA	0,00	494,39	217,63	0,00	630,57	199,16
				NA	0,00	494,39	217,63	0,00	630,57	199,16
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	954,10	204,57	0,00	1.271,43	187,21
				INT	0,00	623,98	204,57	0,00	813,60	187,21
				FP	0,00	293,89	204,57	0,00	355,81	187,21
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	464,73	204,57	0,00	592,73	187,21
				NA	0,00	464,73	204,57	0,00	592,73	187,21
				NA	0,00	464,73	204,57	0,00	592,73	187,21
B3	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	954,10	204,57	0,00	1.271,43	187,21
				INT	0,00	623,98	204,57	0,00	813,60	187,21
				FP	0,00	293,89	204,57	0,00	355,81	187,21
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	464,73	204,57	0,00	592,73	187,21
				NA	0,00	464,73	204,57	0,00	592,73	187,21
				NA	0,00	464,73	204,57	0,00	592,73	187,21
B4	BRANCA	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	P	0,00	933,80	200,22	0,00	1.244,38	183,23
				INT	0,00	610,71	200,22	0,00	796,29	183,23
				FP	0,00	287,64	200,22	0,00	348,24	183,23
	PRÉ-PAGAMENTO CONVENCIONAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	NA	0,00	454,84	200,22	0,00	580,12	183,23
				NA	0,00	454,84	200,22	0,00	580,12	183,23
				NA	0,00	454,84	200,22	0,00	580,12	183,23
B	GERAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO B4b – BULBO DE LÂMPADA	P	0,00	1.304,38	217,63	0,00	1.753,93	199,16
				INT	0,00	837,45	217,63	0,00	1.106,36	199,16
				FP	0,00	370,52	217,63	0,00	458,78	199,16
				NA	0,00	494,39	217,63	0,00	630,57	199,16
				NA	0,00	494,39	217,63	0,00	630,57	199,16
				NA	0,00	494,39	217,63	0,00	630,57	199,16
B	GERAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO B4b – BULBO DE LÂMPADA	TIPO 1	5,29	0,00	0,00	8,54	0,00	0,00
				TIPO 2	17,75	0,00	0,00	28,66	0,00	0,00
				TIPO 2	17,75	0,00	0,00	28,66	0,00	0,00

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.



## DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);  
 P = posto tarifário ponta;  
 INT = posto tarifário intermediário;  
 FP = posto tarifário fora de ponta;  
 APE = autoprodução.

TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Ceripa).

	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
<b>B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA</b>					
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	2%	2%	2%	TUSD E TE DAS MODALIDADES AZUL E VERDE	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	3%	3%	3%		Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010. Art. 9º Lei nº 13.203 de 08 de dezembro de 2015
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		3%	3%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%		
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			TUSD GERAÇÃO	
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0%	0%	MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004; Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	





TABELA 4 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 102, 103 e 131 da REN nº 1.000/2021) (Ceripa).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	8,52	12,19	24,38	73,22
II - Aferição de medidor	10,98	18,29	24,38	122,06
III - Verificação de nível de tensão	10,98	18,29	21,96	122,06
IV - Religação normal	9,73	13,40	40,24	122,06
V - Religação de urgência	48,80	73,22	122,06	244,12
VI - Segunda via de fatura	3,63	3,63	3,63	7,31
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	3,63	3,63	3,63	7,31
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	8,52	12,19	24,38	73,22
IX - Desligamento programado	48,80	73,22	122,06	244,12
X - Religação programada	48,80	73,22	122,06	244,12
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,52	12,19	24,38	73,22
XII - Comissionamento de obra	25,56	36,57	73,14	219,66
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	8,52	12,19	24,38	73,22
XVI - Custo administrativo de inspeção	142,70	214,05	356,88	4.758,42

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

TABELA 5 – FATOR DE CÁLCULO DO ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (REN nº 1.000/2021) (Ceripa).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	B4a	B4b	A4
K	292,81	275,18	269,30	292,81	161,10	175,61	736,91

TABELA 6 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Ceripa).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	197.455,93	206.555,75	404.011,68
SUBSÍDIO ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	147,81	3.516,13	3.663,94
SUBSÍDIO RURAL	32.775,32	209.295,95	242.071,27
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	90.301,75	842.484,52	932.786,27
TOTAL	320.680,81	1.261.852,35	1.582.533,16





TABELA 7 – DESCONTOS INCIDENTES NAS TARIFAS DAS SUPRIDORAS (Ceripa).

SUPRIDORA	SUBGRUPO	TUSD	TE
CPFL Santa Cruz	A3	0%	1,20%
CPFL Santa Cruz	A3a	0%	1,20%
CPFL Santa Cruz	A4	0%	1,20%
Elektro	A3a	0%	1,20%
Elektro	A4	0%	1,20%

TABELA 8 – TARIFAS DE APLICAÇÃO DAS SUPRIDORAS DA PERMISSONÁRIA (vigente no período de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023) (Ceripa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	SUPRIDORA	POSTO	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A3	DISTRIBUIÇÃO	CPFL Santa Cruz	P	24,18	13,97	0,00
			FP	11,31	13,97	0,00
			NA	0,00	0,00	268,22
A3a	DISTRIBUIÇÃO	CPFL Santa Cruz	P	22,17	14,62	0,00
			FP	13,63	14,62	0,00
			NA	0,00	0,00	268,22
A4	DISTRIBUIÇÃO	CPFL Santa Cruz	P	22,17	14,62	0,00
			FP	13,63	14,62	0,00
			NA	0,00	0,00	268,22
A3a	DISTRIBUIÇÃO	ELEKTRO	P	19,81	14,98	0,00
			FP	12,63	14,98	0,00
			NA	0,00	0,00	286,91
A4	DISTRIBUIÇÃO	ELEKTRO	P	19,81	14,98	0,00
			FP	12,63	14,98	0,00
			NA	0,00	0,00	286,91

TABELA 9 – ENCARGOS TARIFÁRIOS (Ceripa).

ENCARGOS TARIFÁRIOS	VALOR ANUAL (R\$)	COMPETÊNCIA
CDE	R\$ 14.054.948,94	maio de 2022 a abril de 2023
PROINFA	R\$ 2.530.922,60	junho de 2022 a maio de 2023

